



**Projeto de Lei nº 076, de 02 de julho de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 78.690,00(SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 78.690,00(setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (22)  
R\$ 66.000,00

04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2016 – Eventos Comemorativos e Culturais

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (840) R\$  
12.690,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)  
R\$ 66.000,00

04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0094.1023 – Construção de Quadras de Esportes

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações (968) R\$ 12.690,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor no dia 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de julho de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 076/2025

Westfália, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas.

A presente proposta de suplementação orçamentária tem como objetivo viabilizar a aquisição de estrutura metálica para palco, necessária para a realização de eventos culturais, esportivos e institucionais promovidos pelo Município, garantindo maior autonomia, economia e segurança na montagem e utilização do equipamento. Além disso, a suplementação visa adequar a execução orçamentária à nova modalidade de contratação de serviços, substituindo contrato com pessoa jurídica por contratação com pessoa física.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.